



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.030156/2020-10

Tipo	HOMOLOGAÇÃO DE ATA
Data de	14/09/2020
Procedência:	CURSO DE QUÍMICA - CQ
Descrição:	Encaminha para homologação da Ata N. 004/2020 do(a) Colegiado do Curso de Química Licenciatura.
Interessado(s):	CURSO DE QUÍMICA - 02.09.07.00.0.0 (Unidade administrativa)
Autor(es):	CURSO DE QUÍMICA - 02.09.07.00.0.0 (Unidade administrativa)



NUP: 23081.030156/2020-10

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Origem
9/14/20 8:49 AM	Destino Inicial - Pessoa	CURSO DE QUÍMICA
9/14/20 9:04 AM	Tramitação para Pessoa	VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI
9/14/20 12:10	Tramitação para Unidade	GUILHERME CARLOS CORREA
9/14/20 1:11 PM	Tramitação para Pessoa	CURSO DE QUÍMICA
9/15/20 10:34	Tramitação para Unidade	GUILHERME CARLOS CORREA
9/15/20 10:36	Tramitação para Pessoa	CURSO DE QUÍMICA
9/15/20 10:47	Tramitação para Pessoa	ROBERTA CARGNELUTTI
9/15/20 11:01	Tramitação para Unidade	VERA MARIA MELCHIORS MORSCH
9/15/20 11:42	Tramitação para Pessoa	CURSO DE QUÍMICA
9/15/20 12:00	Tramitação para Pessoa	CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA
9/15/20 1:47 PM	Tramitação para Pessoa	CRISTIANO GIACOMELLI
9/15/20 2:14 PM	Tramitação para Pessoa	CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA 04-2020 - versao final - homologacao.pdf
2	Despacho - Tramitação	CRISTIANO GIACOMELLI - 14/09/2020 08:50
3	Despacho - Tramitação	VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI - 14/09/2020 09:05
4	Despacho - Tramitação	GUILHERME CARLOS CORREA - 14/09/2020 12:11
5	Despacho - Tramitação	CRISTIANO GIACOMELLI - 14/09/2020 13:12
6	Despacho - Tramitação	GUILHERME CARLOS CORREA - 15/09/2020 10:34
7	Despacho - Tramitação	CRISTIANO GIACOMELLI - 15/09/2020 10:37
8	Despacho - Tramitação	ROBERTA CARGNELUTTI - 15/09/2020 10:48
9	Despacho - Tramitação	VERA MARIA MELCHIORS MORSCH - 15/09/2020 11:01
10	Despacho - Tramitação	CRISTIANO GIACOMELLI - 15/09/2020 11:43
11	Despacho - Tramitação	CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA - 15/09/2020 12:00
12	Despacho - Tramitação	CRISTIANO GIACOMELLI - 15/09/2020 13:47
13	Despacho - Tramitação	CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA - 15/09/2020 14:15

1 **ATA 04/2020 – Colegiado do Curso – 11/09/2020**

2 Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, por
3 videoconferência, realizou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Química -
4 Licenciatura, em caráter extraordinário, a qual contou com a presença dos
5 seguintes membros: Prof. Cristiano Giacomelli (Coordenador-Presidente), Prof.a
6 Vanessa Schmidt (representante de depto de disciplinas profissionalizantes –
7 química), Prof. Guilherme Carlos Correa (representante de depto de disciplinas
8 profissionalizantes – educação), Prof. Prof. Claudio da Cruz Silveira
9 (representante de depto de disciplinas profissionalizantes - química), Prof.a Vera
10 Maria Melchior Morsch (representante dos deptos de disciplinas básicas),
11 Prof.a Roberta Cargnelutti (suplente convocada em virtude da ausência
12 justificada da Prof.a Bárbara Tirloni). Ausente com justificativa a discente Letícia
13 Giacomelli. Ausente, sem justificativa, o discente Mathias Krindges. O
14 Coordenador do Curso de Química Licenciatura, constatando *quórum*, deu por
15 ABERTA A SESSÃO, e solicitou a inclusão de dois itens na ordem do dia, a
16 saber: item 3 - Pré-requisitos para matrículas em 2020-2, e item 4 - Calendário
17 de ajuste de matrículas. Os presentes manifestaram concordância unânime.
18 Passou-se ao item **ORDEM DO DIA. PAUTA 1)** Aprovação das NORMAS PARA
19 DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
20 ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC. **DEBATE:** Vistos os
21 documentos submetidos à reunião, os quais foram anteriormente encaminhados
22 aos membros por e-mail, o Coordenador informou que eles diferem daqueles
23 apreciados na reunião anterior, no que se refere ao conteúdo, apenas em
24 relação ao item 4. Os demais itens foram reorganizados por razão de sequência
25 lógico-textual. Explicou que o item 4 (novo) trata das aulas práticas que envolvem
26 laboratórios especializados, as quais haviam sido contempladas apenas
27 parcialmente no documento antecedente, provocando o presente debate.
28 Pontuou que se trata das normas que se aplicam aos currículos 2012 e 2019,
29 cujo teor, é idêntico, à exceção da nomenclatura dos eixos definidos nas
30 diretrizes curriculares. O Coordenador reiterou ainda que as presentes normas
31 se aplicam a disciplinas ofertadas regularmente durante o 1º semestre letivo de
32 2020, bem como a ofertas subsequentes que ocorrerem em período definido
33 dentro do prazo autorizado pelo Governo Federal e pela UFSM, em virtude da
34 pandemia do COVID-19, sob a égide da Portaria N. 544 de 16 de junho de 2020,
35 do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro. Inicialmente, a Profa. Vera
36 manifestou concordância com a proposta do texto para o item 4 quanto à
37 regulação das aulas experimentais práticas em laboratórios especializados,
38 sendo acompanhada pelos demais membros presentes. **DELIBERAÇÃO:** Após
39 a apresentação e debate, o Colegiado decidiu **APROVAR**, por unanimidade, as
40 “Normas para Desenvolvimento de Estágio e Práticas em Laboratórios
41 Especializados – Portaria 544/2020/MEC”, conforme vistas pelos presentes, e
42 anexadas a esta ata. A aprovação se aplica aos estágios curriculares e às
43 práticas em laboratório especializado, as quais compreendem as práticas como
44 componente curricular (currículo 2019), as práticas educativas (currículo 2012),
45 e as demais aulas experimentais de caráter prático do núcleo de formação geral
46 (currículo 2019) e dos conteúdos técnicos científicos (currículo 2012). Ficam,
47 portanto, autorizadas todas as disciplinas mencionadas nos conjuntos acima,

48 cabendo a definição sobre a possibilidade ou não de cada disciplina em
49 particular ser conduzida por tecnologias educacionais em rede ao docente
50 responsável pela mesma, em conjunto com o departamento didático. Em todos
51 os casos, o controle da garantia de preservação das características do
52 componente curricular e da manutenção dos objetivos da aprendizagem e da
53 qualidade do processo será feito pelo Colegiado do Curso através da apreciação
54 dos Planos de Ensino, conforme consta nos documentos. **PAUTA 2)** Definição
55 de nº. de vagas e modalidade de ingresso/reingresso em 2020-2. **DEBATE:** O
56 coordenador informou que, de acordo com comunicação por e-mail da
57 PROGRAD, o Curso dispõe de 27 (vinte e sete) vagas para ingresso/reingresso,
58 em qualquer modalidade, para o semestre 2020-2. Discutiram-se os
59 procedimentos de todo o processo de seleção que será por meio digital, que
60 conduziram à deliberação. **DELIBERAÇÃO:** O Colegiado decidiu **APROVAR**,
61 por unanimidade, a abertura de edital de ingresso/reingresso para 10 (dez)
62 vagas, e isto apenas para a modalidade “Portador de Diploma”. **PAUTA 3)** Pré-
63 requisitos para matrículas em 2020-2. **DEBATE:** O coordenador informou que,
64 por força da Res. 024/2020, todos os pré-requisitos foram removidos para a
65 oferta de 2020-2, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer aqueles que são
66 incontornáveis para o bom andamento das disciplinas. Em seguida, o
67 Coordenador apresentou os pré-requisitos normalmente exigidos para cada
68 disciplina, sendo cada uma delas apreciadas individualmente. **DELIBERAÇÃO:**
69 O Colegiado decidiu **APROVAR**, por unanimidade, a os pré-requisitos listados
70 no documento “Pré-requisitos para a oferta de disciplinas 2020-2”, anexo a esta
71 ata. **PAUTA 4)** Calendário de ajuste de matrículas. **DEBATE:** O coordenador
72 informou que, conforme o Calendário Acadêmico aprovado na 950ª sessão do
73 CEPE, o período para ajuste de matrícula dos alunos de graduação, por e-mail
74 à Coordenação de Curso, referente ao 2º semestre letivo de 2020, será de
75 19/10/2020 a 30/10/2020. Por sua vez, o período para o aluno requerer por e-
76 mail à Coordenação do seu curso autorização para matrícula em disciplina
77 ofertada por outro curso, referente ao 2º semestre letivo de 2020, será de
78 26/10/2020 a 27/10/2020. Ambos os procedimentos, isto é, o ajuste de matrícula
79 e a matrícula em disciplina de outro curso, serão realizados por e-mail.
80 Comentou-se que, por experiência, a coordenação provavelmente receberá
81 muitas mensagens durante esse período, e que os pedidos precisariam passar
82 por análise de algum critério de prioridade. O Coordenador sugeriu que, à
83 exemplo de outros cursos, estabelece-se um calendário interno, tendo como
84 prioridade o Índice de Desempenho Acadêmico, que deverá ser obtido pelo
85 aluno no Portal do Aluno e informado no e-mail de solicitação da matrícula. Em
86 seguida, passou-se a deliberação. **DELIBERAÇÃO:** O Colegiado decidiu
87 **APROVAR**, por unanimidade, o calendário interno de matrículas, em anexo a
88 esta ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi feita e
89 lavrada pelo Coordenador do Curso de Química Licenciatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

1. Introdução, justificativas e suporte legal

O surto de Sars-CoV-2 implicou na elaboração e implementação de um sistema de leis que permitem, possibilitam ou exigem ações para enfrentamentos da emergência de saúde pública, de importância internacional. Enquanto a natureza das estratégias é ampla e diversa, a situação de isolamento/distanciamento social é absolutamente reconhecida, e exige o cumprimento de protocolos de biossegurança rígidos.

No que concerne o sistema de educação brasileiro e em particular o sistema local da UFSM e da sua região de abrangência, o distanciamento social fez surgir novos modos de organização escolar. Consequentemente, é mister que o Curso se adeque rapidamente ao novo cenário a fim de cumprir seu papel e sua responsabilidade de oferecer estratégias formativas de professores que tenham múltiplos espaços permitidos e possíveis para se pensar e produzir conhecimentos necessários para as práticas pedagógicas em Ciências e Química.

Não obstante, a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede marcará, conforme amplamente se reconhece, a atual geração de alunos e professores, cabendo ao curso tomar as medidas para que continue ocupando seu espaço de vanguarda.

Diante deste cenário, o Colegiado e o NDE do Curso debateram o tema e, considerando:

I. Decreto Estadual N. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

II. Decreto Executivo N. 55 de 19 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria que declara a suspensão das atividades presenciais nas escolas da rede;

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

III. Instrução Normativa N. 001, de 17 de março de 2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFSM que orienta a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria e sua retificação;

IV. Portaria N. 544 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e que em seu art. 1º, § 4º determina que a aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de Planos de Trabalhos Específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso;

V. Parecer N. 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP), homologado parcialmente pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;

VI. Resolução UFSM nº 024, de 11 de agosto de 2020, que Regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19;

VII. Disposições Gerais, itens (e) e (f), das Normas de Estágio (Currículo Versão 2012), que estabelecem que essas normas poderão ser modificadas por iniciativa do Núcleo Docente Estruturante obedecidos os trâmites legais vigentes e que os casos omissos serão analisados e julgados pelo(s) professor(es) da disciplina, Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino, Coordenador de Curso e encaminhados aos órgãos competentes para solução quando escaparem a sua esfera de ação;

DECIDIRAM:

a. autorizar, em caráter excepcional, a realização de estágios e de práticas que exigem laboratórios especializados, incluindo as práticas como componente curricular e práticas educativas, através de atividades mediadas por Tecnologias Educacionais em Rede (TER), conforme Ata N. 004/2020 de 11/09/2020, do Colegiado do Curso;

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

- b. que a autorização deverá observar estas Normas para Desenvolvimento de Estágio e Práticas em Laboratórios Especializados, as quais atendem legalmente ao indicado no item IV descrito acima (Portaria N. 544 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação/ Gabinete do Ministro), tendo sido elas elaboradas pelo NDE e aprovadas pelo Colegiado do Curso (Ata 004/2020 – Colegiado do Curso – 11/09/2020), e que serão anexadas ao PPC mediante Ato de Ajuste (inciso III do Art. 7º da Res. 042/2019/UFSM);
- c. que as presentes normas se aplicam a disciplinas ofertadas regularmente durante o 1º semestre letivo de 2020, bem como a ofertas subsequentes que ocorrerem em período definido dentro do prazo autorizado pelo Governo Federal e pela UFSM, em virtude da pandemia do COVID-19.

2. Do uso de recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação.

- 2.1. As Tecnologias Educacionais de Rede (TER) aplicáveis à substituição das disciplinas presenciais, de natureza teórica ou que envolvam práticas em laboratórios especializados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação, devem **preservar das características do componente curricular**, mantendo os objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo formativo, o que será avaliado, caso a caso, pelo Colegiado no ato de apreciação dos Planos de Ensino;
- 2.2. As **metodologias** a serem empregadas deverão ter balizamento naquelas já previstas no Projeto Pedagógico do Curso, porém adaptadas ao uso de TER;
- 2.3. As TER consistem em qualquer processo de transformação digital que possibilite a transposição da aula presencial para meios virtuais através, por exemplo, do uso de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem (Moodle, Google Classroom, etc.), de aulas síncronas, de atividades práticas mediadas

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

por softwares ou simuladores, de vídeos que demonstrem as aplicações da disciplina, ou outras atividades definidas pelo docente no Plano de Ensino.

3. Dos estágios supervisionados e práticas educativas.

Inicialmente cabe ressaltar que o Curso de Química - Licenciatura, no currículo versão 2012, conta com 04 (quatro) disciplinas de Estágio Supervisionado, nomeadamente: Prática de Ensino de Ciências I (5º semestre), Prática de Ensino de Ciências II (6º semestre), Prática de Ensino de Química I (7º semestre), e Prática de Ensino de Química II (8º semestre). Os conteúdos em práticas educativas, por sua vez, estão distribuídos ao longo dos 8 semestres do curso em 16 disciplinas diferentes.

Ou seja, as atividades profissionalizantes relacionadas aos estágios e às práticas como componente curricular (práticas pedagógicas) se desenvolvem ao longo vários semestres, de modo que a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais durante 1 (um) ou 2 (dois) semestres terá impactos reduzidos.

Por outro lado, é ainda plausível vislumbrar que este período servirá para que os formandos adquiriam fluência em novos modos de organização escolar, caracterizando assim um aspecto complementar, positivo, e contemporâneo à formação prevista inicialmente.

O campo de estágio em si, na avaliação feita pelos docentes responsáveis, em particular os que fazem parte do Colegiado e NDE, apresenta condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo.

Com efeito, é incontornável a conclusão de que a primeira e principal modificação imposta pelo distanciamento social se refere ao método de interação entre os atores do campo de estágio (gestores, professores orientadores e professores supervisores,

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

estagiários e alunos do ensino fundamental de médio). Esta dinâmica passa a incorporar meios virtuais mediados por tecnologias digitais.

No que diz respeito às metodologias, passa-se à transformação digital gradativa com a incorporação de recursos digitais que contemplam, por exemplo, a produção de vídeos, podcasts, videoconferências.

É importante ainda ressaltar que os campos de estágios em si também encontram desafios importantes neste período de pandemia, com transposição de aulas para o regime não-presencial e digital. Por conseguinte, a inserção do estagiário neste ambiente tem valor ampliado na medida em que, além de proporcionar sua fluência nesta nova situação, ele poderá retribuir o investimento da sociedade civil no ensino universitário público prestando suas atividades.

Dentre as disciplinas listadas nos núcleos denominados “**Estágio Supervisionado**” e “**Conteúdos em Práticas Educativas**”, definidos no PPC, estabelece-se que:

- 3.1. As disciplinas de núcleo denominado **Estágio Supervisionado** podem ser desenvolvidas integralmente e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede, desde que o resultado da avaliação contínua do campo de estágio feita pelos docentes responsáveis, em particular os que fazem parte do Colegiado e NDE, indique condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo;
- 3.2. As disciplinas de núcleo denominado **Conteúdos em Práticas Educativas** podem ser desenvolvidas e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede, desde que o resultado da avaliação do campo de desenvolvimento destas, feita pelos docentes responsáveis de cada disciplina, indique condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo. A substituição poderá ser integral ou parcial, a critério do docente. Se parcial, a parte remanescente será recuperada no Calendário Suplementar.

- 3.3. Em todos os casos, observar-se-á o disposto no item 2 quanto ao controle da garantia de preservação das características do componente curricular e manutenção dos objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo através da apreciação do Plano de Ensino pelo Colegiado do Curso.
- 3.4. A **supervisão e orientação dos Estágios Curriculares** envolverá os atores típicas do campo de estágio (gestores, professores orientadores e professores supervisores, estagiários e alunos do ensino fundamental de médio). Todavia, as ações de supervisão e orientação incorporarão meios virtuais mediados por tecnologias digitais para alcançar os objetivos, incluindo os recursos institucionais disponibilizados à comunidade, tais como os aplicativos da *Plataforma GSuite* da Google, em particular o Google Meet, e/ou *Big Blue Button* do *Moodle*, assim como outros recursos de acesso aberto ao público como *Zoom*, *Whatsapp*, e-mail, *Youtube*, etc.
- 3.5. A **avaliação e validação dos Estágios Curriculares** terão os mesmos subsídios já definidos no Projeto Pedagógico do Curso, os quais serão colhidos por meio dos procedimentos e metodologias constantes no Plano de Ensino. Este deverá ser elaborado de forma a garantir a aprendizagem e o alcance das metas do processo formativo, incluindo, sempre que necessário, ações específicas que contemplam a acessibilidade didático-pedagógica e física.

4. Dos conteúdos técnicos científicos

Dentre as disciplinas listadas no tópico “**Conteúdos Técnicos Científicos**” definidos no PPC, define-se que:

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA

**NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC**

- 4.1. As disciplinas do Curso com conteúdo integralmente teórico podem ser desenvolvidas e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede;
- 4.2. A carga horária teórica das disciplinas que possuem parcela prática e parcela teórica pode ser desenvolvida integralmente de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede;
- 4.3. No caso de disciplinas com conteúdo prático experimental, ou seja, que se caracterizam por práticas em laboratórios especializados, a substituição das atividades práticas por outra atividade mediada por Tecnologias Educacionais em Rede deve considerar a porcentagem máxima permitida de substituição (definida abaixo), e estar associada ao emprego de estratégias que preservem das características do componente curricular e mantenham os objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo formativo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes neste PPC;
- 4.4. A porcentagem real de práticas em laboratórios especializados substituídas por atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede deve ser definida pelo docente responsável pela disciplina, respeitando a porcentagem máxima definida pelo Curso (definida a seguir);
- 4.5. A seguir são definidas as porcentagens máximas de carga horária prática em laboratório especializado (aulas experimentais) que podem ser conduzidas por tecnologias educacionais em rede:
 - 4.5.1. Disciplinas do 1º ao 6º semestres: As disciplinas com conteúdos práticos ou experimentais destes semestres poderão se enquadrar nas seguintes situações, a critério dos docentes responsáveis: i) ser parcialmente (50%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar, ou ii) ser parcialmente

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

(25%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar.

4.5.2. Disciplinas do 7º e 8º semestres: As disciplinas com conteúdos práticos ou experimentais destes semestres poderão se enquadrar nas seguintes situações, a critério dos docentes responsáveis: i) ser integralmente (100%) substituídas por TER definidas no item 2; ii) ser parcialmente (50% ou 25%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar. Esta flexibilização maior para disciplinas experimentais dos últimos semestres tem dois objetivos: a) reduzir impactos aos prováveis formandos e b) proporcionar que os potenciais professores egressos do curso sejam inseridos neste novo ambiente de organização e funcionamento escolar.

5. Objetivo Geral

O objetivo geral destas Normas para Desenvolvimento de Estágios e Práticas em Laboratórios Especializados – Portaria 544/2020/MEC é oportunizar ao estudante, durante os estágios supervisionados e as práticas em laboratórios especializados, experiências que visam o desenvolvimento de habilidades necessárias à sua prática profissional em situações de distanciamento social, nas áreas de atuação, em razão da pandemia, a qual tem imposto a aplicação de recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação.

6. Objetivos Específicos

São objetivos específicos destas Normas para Desenvolvimento de Estágios e Práticas em Laboratórios Especializados – Portaria 544/2020/MEC:

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

- 6.1. Proporcionar o conhecimento dos recentes modelos de organização escolar e do ensino e dos processos de adaptação em curso durante situações de extrema força maior, como é o caso da pandemia do novo coronavírus;
- 6.2. Planejar, executar e avaliar o processo ensino-aprendizagem em face dos novos modos de organização escolar, com ênfase a aplicação de estruturas que envolvem recursos diferenciados;
- 6.3. Avaliar as atividades do Estágio Supervisionado e Práticas em Laboratórios Especializados, incluindo as Práticas Educativas, em face dos novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor;
- 6.4. Avaliar criticamente as atividades da prática de ensino em face dos processos de transformação digital;
- 6.5. Avaliar a aprendizagem em Ciências e Química nestes novos cenários que surgiram nos campos de estágios, os quais são reais, concretos e estão postos à sociedade mundial como uma nova realidade.

7. Procedimentos

Para alcançar os objetivos deste plano, os procedimentos a serem adotados, sob a supervisão dos docentes orientadores/responsáveis das disciplinas, terão como referência transitória e excepcional os novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor, e compreendem:

- 7.1. Conceber ações e conhecimentos que redefinam a prática docente em face aos novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor;

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

- 7.2. Planejar as atividades que circunscrevam os novos elementos da prática docente, em particular recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação;
- 7.3. Construir um inventário adequado para a implementação de processos de transformação digital dos processos de ensino e aprendizagem através ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem (AVEA) e Tecnologias Educacionais em Rede (TER);
- 7.4. Adequar os processos de avaliação das atividades dos estágios supervisionados, das práticas em laboratórios especializados, e das práticas educativas considerando as circunstâncias atuais e transitórias para fins de consolidação das disciplinas.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. As presentes normas serão dadas a conhecer aos alunos matriculados no curso.

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

1. Introdução, justificativas e suporte legal

O surto de Sars-CoV-2 implicou na elaboração e implementação de um sistema de leis que permitem, possibilitam ou exigem ações para enfrentamentos da emergência de saúde pública, de importância internacional. Enquanto a natureza das estratégias é ampla e diversa, a situação de isolamento/distanciamento social é absolutamente reconhecida, e exige o cumprimento de protocolos de biossegurança rígidos.

No que concerne o sistema de educação brasileiro e em particular o sistema local da UFSM e da sua região de abrangência, o distanciamento social fez surgir novos modos de organização escolar. Consequentemente, é mister que o Curso se adeque rapidamente ao novo cenário a fim de cumprir seu papel e sua responsabilidade de oferecer estratégias formativas de professores que tenham múltiplos espaços permitidos e possíveis para se pensar e produzir conhecimentos necessários para as práticas pedagógicas em Ciências e Química.

Não obstante, a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede marcará, conforme amplamente se reconhece, a atual geração de alunos e professores, cabendo ao curso tomar as medidas para que continue ocupando seu espaço de vanguarda.

Diante deste cenário, o Colegiado e o NDE do Curso debateram o tema e, considerando:

I. Decreto Estadual N. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

II. Decreto Executivo N. 55 de 19 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria que declara a suspensão das atividades presenciais nas escolas da rede;

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

III. Instrução Normativa N. 001, de 17 de março de 2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFSM que orienta a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria e sua retificação;

IV. Portaria N. 544 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e que em seu art. 1º, § 4º determina que a aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de Planos de Trabalhos Específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso;

V. Parecer N. 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP), homologado parcialmente pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;

VI. Resolução UFSM nº 024, de 11 de agosto de 2020, que Regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19;

VII. Disposições Gerais, itens (e) e (f), das Normas de Estágio (Currículo Versão 2019), que estabelecem que essas normas poderão ser modificadas por iniciativa do Núcleo Docente Estruturante obedecidos os trâmites legais vigentes e que os casos omissos serão analisados e julgados pelo(s) professor(es) da disciplina, Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino, Coordenador de Curso e encaminhados aos órgãos competentes para solução quando escaparem a sua esfera de ação;

DECIDIRAM:

a. autorizar, em caráter excepcional, a realização de estágios e de práticas que exigem laboratórios especializados, incluindo as práticas como componente curricular e práticas educativas, através de atividades mediadas por Tecnologias Educacionais em Rede (TER), conforme Ata N. 004/2020 de 11/09/2020, do Colegiado do Curso;

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

- b. que a autorização deverá observar estas Normas para Desenvolvimento de Estágio e Práticas em Laboratórios Especializados, as quais atendem legalmente ao indicado no item IV descrito acima (Portaria N. 544 de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação/ Gabinete do Ministro), tendo sido elas elaboradas pelo NDE e aprovadas pelo Colegiado do Curso (Ata 004/2020 – Colegiado do Curso – 11/09/2020), e que serão anexadas ao PPC mediante Ato de Ajuste (inciso III do Art. 7º da Res. 042/2019/UFSM);
- c. que as presentes normas se aplicam a disciplinas ofertadas regularmente durante o 1º semestre letivo de 2020, bem como a ofertas subsequentes que ocorrerem em período definido dentro do prazo autorizado pelo Governo Federal e pela UFSM, em virtude da pandemia do COVID-19.

2. Do uso de recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação.

- 2.1. As Tecnologias Educacionais de Rede (TER) aplicáveis à substituição das disciplinas presenciais, de natureza teórica ou que envolvam práticas em laboratórios especializados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação, devem **preservar das características do componente curricular**, mantendo os objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo formativo, o que será avaliado, caso a caso, pelo Colegiado no ato de apreciação dos Planos de Ensino;
- 2.2. As **metodologias** a serem empregadas deverão ter balizamento naquelas já previstas no Projeto Pedagógico do Curso, porém adaptadas ao uso de TER;
- 2.3. As TER consistem em qualquer processo de transformação digital que possibilite a transposição da aula presencial para meios virtuais através, por exemplo, do uso de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem (Moodle, Google Classroom, etc.), de aulas síncronas, de atividades práticas mediadas

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

por softwares ou simuladores, de vídeos que demonstrem as aplicações da disciplina, ou outras atividades definidas pelo docente no Plano de Ensino.

3. Do núcleo de estágios supervisionados e do núcleo de práticas como componente curricular.

Inicialmente cabe ressaltar que o Curso de Química - Licenciatura, no currículo versão 2019, conta com 04 (quatro) disciplinas de Estágio Supervisionado, nomeadamente: Estágio Supervisionado em Ciências I (no 5º semestre), Estágio Supervisionado em Ciências II (no 6º semestre), Estágio Supervisionado em Química I (no 7º semestre), e Estágio Supervisionado em Química II (no 8º semestre). As práticas como componente curricular, por sua vez, estão distribuídas ao longo dos 8 semestres do curso em 17 disciplinas diferentes.

Ou seja, as atividades profissionalizantes relacionadas aos estágios e às práticas como componente curricular (práticas pedagógicas) se desenvolvem ao longo vários semestres, de modo que a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais durante 1 (um) ou 2 (dois) semestres terá impactos reduzidos.

Por outro lado, é ainda plausível vislumbrar que este período servirá para que os formandos adquiriam fluência em novos modos de organização escolar, caracterizando assim um aspecto complementar, positivo, e contemporâneo à formação prevista inicialmente.

O campo de estágio em si, na avaliação feita pelos docentes responsáveis, em particular os que fazem parte do Colegiado e NDE, apresenta condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo.

Com efeito, é incontornável a conclusão de que a primeira e principal modificação imposta pelo distanciamento social se refere ao método de interação entre os atores do

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

campo de estágio (gestores, professores orientadores e professores supervisores, estagiários e alunos do ensino fundamental de médio). Esta dinâmica passa a incorporar meios virtuais mediados por tecnologias digitais.

No que diz respeito às metodologias, passa-se à transformação digital gradativa com a incorporação de recursos digitais que contemplam, por exemplo, a produção de vídeos, podcasts, videoconferências.

É importante ainda ressaltar que os campos de estágios em si também encontram desafios importantes neste período de pandemia, com transposição de aulas para o regime não-presencial e digital. Por conseguinte, a inserção do estagiário neste ambiente tem valor ampliado na medida em que, além de proporcionar sua fluência nesta nova situação, ele poderá retribuir o investimento da sociedade civil no ensino universitário público prestando suas atividades.

Dentre as disciplinas listadas nos denominados “**Núcleo de Estágio Supervisionado**” e “**Núcleo de Práticas como Componente Curricular**”, definidos no PPC, estabelece-se que:

- 3.1. As disciplinas do **Núcleo de Estágio Supervisionado** podem ser desenvolvidas integralmente e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede, desde que o resultado da avaliação contínua do campo de estágio feita pelos docentes responsáveis, em particular os que fazem parte do Colegiado e NDE, indique condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo;
- 3.2. As disciplinas do **Núcleo de Práticas como Componente Curricular** podem ser desenvolvidas e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede, desde que o resultado da avaliação do campo de desenvolvimento destas, feita pelos docentes responsáveis de cada disciplina,

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

indique condições favoráveis e adequadas para a transposição das atividades práticas presenciais para atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede, sem perda de qualidade do processo formativo. A substituição poderá ser integral ou parcial, a critério do docente. Se parcial, a parte remanescente será recuperada no Calendário Suplementar.

- 3.3. Em todos os casos, observar-se-á o disposto no item 2 quanto ao controle da garantia de preservação das características do componente curricular e manutenção dos objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo através da apreciação do Plano de Ensino pelo Colegiado do Curso.
- 3.4. A **supervisão e orientação dos Estágios Curriculares** envolverá os atores típicas do campo de estágio (gestores, professores orientadores e professores supervisores, estagiários e alunos do ensino fundamental de médio). Todavia, as ações de supervisão e orientação incorporarão meios virtuais mediados por tecnologias digitais para alcançar os objetivos, incluindo os recursos institucionais disponibilizados à comunidade, tais como os aplicativos da *Plataforma GSuite* da Google, em particular o Google Meet, e/ou *Big Blue Button* do *Moodle*, assim como outros recursos de acesso aberto ao público como *Zoom*, *Whatsapp*, e-mail, *Youtube*, etc.
- 3.5. A **avaliação e validação dos Estágios Curriculares** terão os mesmos subsídios já definidos no Projeto Pedagógico do Curso, os quais serão colhidos por meio dos procedimentos e metodologias constantes no Plano de Ensino. Este deverá ser elaborado de forma a garantir a aprendizagem e o alcance das metas do processo formativo, incluindo, sempre que necessário, ações específicas que contemplem a acessibilidade didático-pedagógica e física.

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

4. Do núcleo de formação geral

Dentre as disciplinas listadas no tópico “**Núcleo de Formação Geral**” definidos no PPC, define-se que:

- 4.1. As disciplinas com conteúdo integralmente teórico podem ser desenvolvidas e encerradas de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede;
- 4.2. A carga horária teórica das disciplinas que possuem parcela prática e parcela teórica pode ser desenvolvida integralmente de maneira remota, empregando Tecnologias Educacionais de Rede;
- 4.3. No caso de disciplinas com conteúdo prático experimental, ou seja, que se caracterizam por práticas em laboratórios especializados, a substituição das atividades práticas por outra atividade mediada por Tecnologias Educacionais em Rede deve considerar a porcentagem máxima permitida de substituição (definida abaixo), e estar associada ao emprego de estratégias que preservem das características do componente curricular e mantenham os objetivos da aprendizagem e da qualidade do processo formativo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes neste PPC;
- 4.4. A porcentagem real de práticas em laboratórios especializados substituídas por atividades mediadas por tecnologias educacionais em rede deve ser definida pelo docente responsável pela disciplina, respeitando a porcentagem máxima definida pelo Curso (definida a seguir);
- 4.5. A seguir são definidas as porcentagens máximas de carga horária prática em laboratório especializado (aulas experimentais) que podem ser conduzidas por tecnologias educacionais em rede:
 - 4.5.1. Disciplinas do 1º ao 6º semestres: As disciplinas com conteúdos práticos ou experimentais destes semestres poderão se enquadrar nas

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

seguintes situações, a critério dos docentes responsáveis: i) ser parcialmente (50%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar, ou ii) ser parcialmente (25%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar.

4.5.2. Disciplinas do 7º e 8º semestres: As disciplinas com conteúdos práticos ou experimentais destes semestres poderão se enquadrar nas seguintes situações, a critério dos docentes responsáveis: i) ser integralmente (100%) substituídas por TER definidas no item 2; ii) ser parcialmente (50% ou 25%) substituídas por TER definidas no item 2, sendo o restante recuperado no Calendário Suplementar. Esta flexibilização maior para disciplinas experimentais dos últimos semestres tem dois objetivos: a) reduzir impactos aos prováveis formandos e b) proporcionar que os potenciais professores egressos do curso sejam inseridos neste novo ambiente de organização e funcionamento escolar.

5. Objetivo Geral

O objetivo geral destas Normas para Desenvolvimento de Estágios e Práticas em Laboratórios Especializados – Portaria 544/2020/MEC é oportunizar ao estudante, durante os estágios supervisionados e as práticas em laboratórios especializados, experiências que visam o desenvolvimento de habilidades necessárias à sua prática profissional em situações de distanciamento social, nas áreas de atuação, em razão da pandemia, a qual tem imposto a aplicação de recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação.

6. Objetivos Específicos

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

São objetivos específicos desta destas Normas para Desenvolvimento de Estágios e Práticas em Laboratórios Especializados – Portaria 544/2020/MEC:

- 6.1. Proporcionar o conhecimento dos recentes modelos de organização escolar e do ensino e dos processos de adaptação em curso durante situações de extrema força maior, como é o caso da pandemia do novo coronavírus;
- 6.2. Planejar, executar e avaliar o processo ensino-aprendizagem em face dos novos modos de organização escolar, com ênfase a aplicação de estruturas que envolvem recursos diferenciados;
- 6.3. Avaliar as atividades do Estágio Supervisionado e Práticas em Laboratórios Especializados, incluindo as Práticas Educativas, em face dos novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor;
- 6.4. Avaliar criticamente as atividades da prática de ensino em face dos processos de transformação digital;
- 6.5. Avaliar a aprendizagem em Ciências e Química nestes novos cenários que surgiram nos campos de estágios, os quais são reais, concretos e estão postos à sociedade mundial como uma nova realidade.

7. Procedimentos

Para alcançar os objetivos deste plano, os procedimentos a serem adotados, sob a supervisão dos docentes orientadores/responsáveis das disciplinas, terão como referência transitória e excepcional os novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor, e compreendem:

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
QUÍMICA – LICENCIATURA
NORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E PRÁTICAS EM LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS – PORTARIA 544/2020/MEC

- 7.1. Conceber ações e conhecimentos que redefinam a prática docente em face aos novos modos de organização escolar decorrentes da situação de isolamento/distanciamento social em vigor;
- 7.2. Planejar as atividades que circunscrevam os novos elementos da prática docente, em particular recursos educacionais digitais e tecnologias de informação e comunicação;
- 7.3. Construir um inventário adequado para a implementação de processos de transformação digital dos processos de ensino e aprendizagem através ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem (AVEA) e Tecnologias Educacionais em Rede (TER);
- 7.4. Adequar os processos de avaliação das atividades dos estágios supervisionados, das práticas em laboratórios especializados, e das práticas educativas considerando as circunstâncias atuais e transitórias para fins de consolidação das disciplinas.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. As presentes normas serão dadas a conhecer aos alunos matriculados no curso.

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador do Curso

Pré-requisitos para a oferta de disciplinas 2020-2

	Disciplina	Currículo	Flexibilização
1º Semestre			
QMC1826	Estrutura Química da Matéria	2019	---
FUE1120	Psicologia da Educação "B"	2019	---
QMC1827	Transformações Químicas	2019	---
2º Semestre			
MTM1020	Cálculo "B"	2019	MTM1019
FSC103	Física I	2019	---
FUE1121	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Críticos da Biologia	2019	---
BLG1101	Introdução à Biologia Para Licenciatura	2019	---
QMC1829	Química Analítica Qualitativa A	2019	QMC1827
QMC1830	Química Analítica Qualitativa Experimental B	2019	QMC1827
QMC1831	Química Inorgânica Estrutural	2019	QMC1826
3º Semestre			
FSC1118	Eletromagnetismo	2019	---
QMC1836	Estrutura e Reatividade de Compostos	2019	QMC1826
QMC1832	Química Analítica Quantitativa A	2019	QMC1829
QMC1834	Química Inorgânica Descritiva	2019	QMC1826
FSC1119	Termodinâmica	2019	QMC1826
4º Semestre			
QMC1838	Análise Instrumental B	2019	QMC1832
FSC1120	Equilíbrio de Fases e Eletroquímica	2019	---
FSC1121	Fenômenos Ópticos	2019	---
QMC1837	Mecanismos das Reações Orgânicas	2019	QMC1836
MEN1305	Metodologia Para Ensino de Ciências	2019	---
ADE1041	Políticas Públicas e Gestão na Educação	2019	---
5º Semestre			
FSC129	Físico-Química III - B	2012	FSC127
EDE1133	Fundamentos da Educação Especial "A"	2019	---
6º Semestre			
MEN1306	Metodologia Para Ensino de Química	2019	FUE1120, EDE1133
BBM1019	Bioquímica A	2012	QMC160
EDE1132	Libras: Licenciaturas Pcc	2019	---
MEN1096	Prática de Ensino de Ciências II	2012	MEN1305
7º Semestre			
QMC1846	Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências	2019	---
8º Semestre			
BBM1020	Bioquímica Experimental		BBM1019
FSC1000	Físico-Química Experimental II		FSC128
QMC1012	Instrumentação Para Laboratório de Química		---
GCC132	Introdução a Mineralogia Econômica		---
MEN1098	Prática de Ensino de Química II		MEN1093

19/10/2020 a 30/10/2020 segunda a sexta-feira

26/10/2020 e 27/10/2020 segunda e terça-feira

MATRÍCULA - AJUSTE POR E-MAIL ÀS COORDENAÇÕES DE CURSO:
Período para ajuste de matrícula dos alunos de graduação e pós-graduação, por e-mail à Coordenação de Curso, referente ao 2º semestre letivo de 2020 - REDE e lançamento do ajuste no SIE.

Processamento 1 vez ao dia, a partir das 14h00, tendo como prioridade o índice de Desempenho Académico. No último dia, o último processamento será às 18h00.

Calendário interno

Dia	Matrículas
19	2016 e anteriores
20	2017
21	2018
22	2019
23	2020
24	livre
25	livre
26	livre
27	livre
28	livre
29	livre
30	livre

MATRÍCULA – EXTRACURRICULAR – Solicitação do aluno a sua Coordenação de Curso: Período para o aluno requerer por e-mail à Coordenação do seu curso autorização para matrícula em disciplina ofertada por outro curso, referente ao 2º semestre letivo de 2020 - REDE.

O aluno deverá verificar quais disciplinas gostaria de fazer no semestre, agrupar todas as disciplinas de um mesmo Curso em um pedido e enviar um e-mail a sua Coordenação de Curso com o seu NOME COMPLETO, NÚMERO DE MATRÍCULA, CURSO DE INTERESSE E TODOS OS NOMES E CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR. A sua Coordenação de Curso avaliará o pedido e, se aprová-lo, encaminhará à Coordenação que está ofertando as disciplinas, para análise e efetivação da matrícula, se for aceita. Tendo em vista que os e-mails são encaminhados entre as Coordenações, o aluno que pretender matrícula em cursos diferentes deverá mandar mais de um e-mail a sua Coordenação, sempre agrupando as disciplinas de interesse por curso em um único e-mail, para permitir o encaminhamento correto dos e-mails às Coordenações competentes.

Processamento 1 vez ao dia, a partir das 14h00, tendo como prioridade horário de recebimento do email da Coordenação de origem.

NUP: 23081.030156/2020-10

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA 04-2020 - versao final - homologacao.pdf

Assinaturas

14/09/2020 08:46:14

1716184 - CRISTIANO GIACOMELLI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ

14/09/2020 09:02:11

2825945 - VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

15/09/2020 10:33:55

1169832 - GUILHERME CARLOS CORREA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN

15/09/2020 10:46:28

1257530 - ROBERTA CARGNELUTTI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

15/09/2020 11:00:15

6382607 - VERA MARIA MELCHIORS MORSCH (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.71.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BBM

15/09/2020 13:51:08

0382132 - CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

Código Verificador: 331458

Código CRC: 8e3d7053

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO DE QUÍMICA - CQ

Data de envio

14/09/2020 08.50.27

Destino

VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI

Após análise e assinatura, favor tramitar na sequencia seguinte: 1) Vanessa Schmidt, 2) Vera Maria Melchiors Morsch, 3) Prof. Claudio da Cruz Silveira, 4) Roberta Cagnelutti, 5) Guilherme Carlos Correa, 6) Cristiano Giacomelli.

14 de Setembro de 2020

CRISTIANO GIACOMELLI

1716184

Coordenador de Curso

02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI

Data de envio

14/09/2020 09.05.14

Destino

GUILHERME CARLOS CORREA

Aprovo.

14 de Setembro de 2020

VANESSA SCHMIDT GIACOMELLI

2825945

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

GUILHERME CARLOS CORREA

Data de envio

14/09/2020 12.11.11

Destino

CURSO DE QUÍMICA - CQ

De acordo.

14 de Setembro de 2020

GUILHERME CARLOS CORREA

1169832

05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO DE QUÍMICA - CQ

Data de envio

14/09/2020 13.12.36

Destino

GUILHERME CARLOS CORREA

Encaminho novamente pois voltou sem a assinatura. É necessário clicar na chave antes de tramitar.

14 de Setembro de 2020

CRISTIANO GIACOMELLI

1716184

Coordenador de Curso

02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

GUILHERME CARLOS CORREA

Data de envio

15/09/2020 10.34.48

Destino

CURSO DE QUÍMICA - CQ

Aprovo.

15 de Setembro de 2020
GUILHERME CARLOS CORREA
1169832
05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO DE QUÍMICA - CQ

Data de envio

15/09/2020 10.37.34

Destino

ROBERTA CARGNELUTTI

Após análise e assinatura, favor tramitar na sequencia seguinte: 3) Roberta Cargnelutti, 4) Vera Maria Melchiors Morsch, 5) Prof. Claudio da Cruz Silveira, 6) Cristiano Giacomelli.

15 de Setembro de 2020
CRISTIANO GIACOMELLI
1716184
Coordenador de Curso
02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

ROBERTA CARGNELUTTI

Data de envio

15/09/2020 10.48.18

Destino

VERA MARIA MELCHIORS MORSCH

De acordo.

15 de Setembro de 2020

ROBERTA CARGNELUTTI

1257530

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

VERA MARIA MELCHIORS MORSCH

Data de envio

15/09/2020 11.01.46

Destino

CURSO DE QUÍMICA - CQ

De acordo.

15 de Setembro de 2020

VERA MARIA MELCHIORS MORSCH

6382607

02.71.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BBM

DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CURSO DE QUÍMICA - CQ

Data de envio

15/09/2020 11:43:21

Destino

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

Para análise e assinatura. Após, tramitar para a pessoa Cristiano Giacomelli.

15 de Setembro de 2020

CRISTIANO GIACOMELLI

1716184

Coordenador de Curso

02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

Data de envio

15/09/2020 12.00.55

Destino

CRISTIANO GIACOMELLI

De acordo.

15 de Setembro de 2020

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

382132

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CRISTIANO GIACOMELLI

Data de envio

15/09/2020 13:47:51

Destino

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

Para assinatura.

15 de Setembro de 2020

CRISTIANO GIACOMELLI

1716184

Coordenador de Curso

02.09.07.00.0.0 - CURSO DE QUÍMICA - CQ



DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.030156/2020-10

TRAMITAÇÃO

Origem

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

Data de envio

15/09/2020 14.15.35

Destino

CRISTIANO GIACOMELLI

De acordo.

15 de Setembro de 2020

CLAUDIO DA CRUZ SILVEIRA

382132

02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

